



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 094/2024

RETIFICA A PORTARIA Nº 89/2024

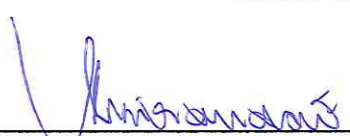
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 089/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:


A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, a servidora **KARINE LISBOA DUQUE** matrícula 116817, inscrita no CPF sob o nº 040.495.316-66, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "G", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/08/2024.



Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a data da aposentadoria conforme laudo médico de 01/08/2024

Teófilo Otoni, 01 de Outubro de 2024.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO


Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO